

PUBLICADO DOC 15/09/2007

PARECER Nº 1155/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 664/06.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 664/06, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que denomina Alfredo de Sá dos Santos o logradouro público inominado situado na única travessa da Rua Rafael Alves Casaes, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de Justificativa contendo pequena biografia do homenageado, bem como de sua Certidão de Óbito e de Croquis de Localização do logradouro a ser denominado, além de Abaixo-assinado contendo 18 assinaturas.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE / SEHAB, CADLOG /RI e DPH /SMC que:

\* o local proposto é bem público, oficial pelo Decreto 34.049/94, e possui o código 03594-7 no CADLOG;

\* a denominação proposta não constitui homonímia;

\* é correta a classificação do logradouro como Rua.

Considerou, entretanto, incorreta a descrição e localização do logradouro no Projeto, e sugeriu redação alternativa, acatada em Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ao se manifestar pela legalidade da proposta. Considerando não haver impedimento técnico à aprovação da iniciativa, e que a denominação está dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 664/06.

Aprova, entretanto, o Substitutivo a seguir, similar ao elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acolhendo as sugestões do Executivo, elaborado simplesmente para sintetizar a ementa da proposta.

SUBSTITUTIVO Nº /07 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 664/06

Denomina Rua Alfredo de Sá dos Santos o logradouro público inominado localizado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.

Art. 1º - Fica denominado "Rua Alfredo de Sá dos Santos" (Codlog 03.594-7) o logradouro público inominado formado pela Rua Particular e Praça Particular sem Denominação (Codlog 22.816-4), também conhecida por Passagem e Praça de Retorno (Setor 127 – Quadra 286), com início na Rua Rafael Alves Casaes e término a aproximadamente 81 metros além do seu início, localizado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura de Santana / Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 22/08/07

Dalton Silvano – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Arselino Tatto

Chico Macena

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva